

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCLNÓPOLIS - PIAUÍ**

Praça Newton Campelo, 193 - Centro - Fone (089) 3472-1120
CNPJ: 06.554.919/0001-03 Francinópolis - Piauí - CEP: 64520-000
e-mail: francinopolis@hotmail.com; francinopolis@bol.com.br

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 09/01/2013 nº MMCCLX
PORTARIA GAB/PMF/SMA nº 007/2013.

PORTARIA GAB/PMF nº 018/2013.

Francinópolis (PI), 03 de janeiro de 2013.

Dispõe sobre a nomeação do Chefe de Divisão de Cadastro e Tributos.

OZABEL FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Francinópolis - Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município no seu art. 66, inciso IX, e pela Lei Municipal 016/2005 de 23/11/2005,

RESOLVE:

Art. 1 - Nomear a Sr^a. **Gracivone José da Silva Gomes** portadora do CPF nº 960.601.903-91, RG 1.920.900 SSP/PI, para exercer o cargo comissionado de Chefe de Divisão de Cadastro e Tributos, deste município.

Art. 2 - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo imediatos efeitos.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de Francinópolis, Estado do Piauí, em 03 de janeiro de 2013.

Ozabel Ferreira dos Santos
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Redenção do Gurguéia-PI, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº010/13, do tipo menor preço e adjudicação por lote, em 05/02/2013 às 08:00h, tendo como objeto a contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo. Recurso: Orçamento Geral do Município.

O Município de Redenção do Gurguéia-PI, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº011/13, do tipo menor preço e adjudicação por lote, em 05/02/2013 às 09:00h, tendo como objeto a contratação de empresa para fornecimento de material de construção, elétrico e hidráulico. Recurso: Orçamento Geral do Município.

O Município de Redenção do Gurguéia-PI, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº012/13, do tipo menor preço e adjudicação por lote, em 05/02/2013 às 10:00h, tendo como objeto a contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviço de hospedagem. Recurso: Orçamento Geral do Município.

O Município de Redenção do Gurguéia-PI, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº013/13, do tipo menor preço e adjudicação global, em 05/02/2013 às 11:00h, tendo como objeto a contratação de pessoa física ou jurídica para fornecimento de alimentação. Recurso: Orçamento Geral do Município.

Redenção do Gurguéia (PI), 22 de janeiro de 2013

Presidente da CPL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS

GABINETE DA PREFEITA

CNPJ: 06.553.762/0001-00

Praça Ângelo Borges Leal, S/Nº - CEP: 64.575-000
Jaicós - PI

Decreto nº. 006/2013-GAB, 14 de janeiro de 2013.

Declara em situação anormal caracterizada como Situação de Emergência em toda a extensão do Município de Jaicós, atingida pela estiagem (ODAR: NE-SES 12401), e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jaicós, Estado do Piauí, no uso das atribuições conferidas pelo art. 51, da Lei Orgânica Municipal, pela Lei Federal nº. 12.340, de 01.12.2010, pelo Decreto Federal nº. 7.257, de 04.08.2010, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Defesa e pela Resolução nº. 03 do Conselho Nacional de Defesa Civil (SINDEC),

CONSIDERANDO que perdura a situação de falta de chuvas ou sua insuficiência e irregularidade, de maneira que os reservatórios continuam secos, e falta água até para consumo humano e animal;

CONSIDERANDO as elevadas perdas agrícolas registradas na safra 2011/2012 e ainda não iniciado o plantio da safra atual;

CONSIDERANDO a grande importância do setor agropecuário para a economia do Município, setor diretamente afetado;

CONSIDERANDO que os recursos financeiros e materiais do Município não são suficientes para a recuperação dos danos e prejuízos provocados pelo desastre, bem como para o restabelecimento da normalidade, e nem mesmo para o abastecimento e manutenção da sobrevivência das populações afetadas;

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado situação anormal caracterizada como Situação de Emergência em toda a extensão territorial do Município de Jaicós.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 90(noventa) dias, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, revogadas as disposições em contrário;

Gabinete da Prefeita Municipal de Jaicós (PI), em 14 de janeiro de 2013.

WALDELINA SALES DE MORAES SOARES CRISANTO
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAICÓS